



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº __/2025

Altera a Lei nº 635/2017 que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e dá outras providências e o Decreto 90/2023 que regulamenta a aplicação da lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o anexo IV da Lei nº 635/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Vagas	Classe	Nível	Provimento
1	Diretor de Administração	1-C	Comissão
1	Agente de Contratação	1-C	Comissão/Gratificação
1	Assessor de Gabinete	2-C	Comissão
1	Coordenador de Controle Interno	2-C	Comissão/Gratificação

Art. 2º Altera-se o art. 9º, §2º do Decreto Legislativo 90/2023, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

§ 2º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal, somente se admitindo a participação de membros que exercem cargo comissionado ou parlamentares na impossibilidade ou impedimento de servidores efetivos.

(...)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Manfrinópolis, 04 de abril de 2025.

MARCOS A. FRANCISCONI
PRESIDENTE

ELIZANGELA FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
VICE-PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº __/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que altera o Plano de Cargos vigente com o objetivo de possibilitar que a função de Agente de Contratação seja exercida tanto por servidores efetivos, mediante gratificação específica, quanto por meio de nomeação em cargo de comissão.

A medida proposta justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade regular e eficiente dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR. Atualmente, a servidora efetiva que ocupa a função de Agente de Contratação encontra-se em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, situação que, embora legítima, gera impacto direto sobre os processos administrativos essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa.

Considerando que a licença concedida à referida servidora pode ser interrompida a qualquer momento, não sendo algo definitivo, não se demonstra de interesse público a realização de concurso público ou Processo Seletivo Simplificado, pois tais medidas poderiam gerar despesas desnecessárias com a manutenção de servidores excedentes às necessidades administrativas.

Dessa forma, caso ocorra o retorno da servidora, poderá ocorrer a exoneração de quem estiver nomeado no cargo em comissão e a imediata concessão da gratificação específica à servidora retornante, ou, caso seja do interesse da Administração, manter a nomeação comissionada e não conceder a gratificação à servidora que retornar.

A aprovação em REGIME DE URGÊNCIA do presente projeto é de suma importância, pois os processos licitatórios não poderão ocorrer enquanto não houver nomeação do Agente de Contratação, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 90/2023 da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR.

Assim, a presente proposta busca conferir maior flexibilidade administrativa, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e resguardar o interesse público, especialmente quanto ao regular andamento das licitações, que são fundamentais para o bom funcionamento desta instituição.

Certo da compreensão e da urgente apreciação desta matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

MARCOS A. FRANCISCONI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ELIZANGELA FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
VICE-PRESIDENTE